TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

RELATÓRIO Nº 0202838/2020

ESTUDOS PRELIMINARES

E

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

As contratações pelo poder público, pelo volume de recursos envolvidos, produzem grande impacto na atividade econômica do país, assim importa dizer que, um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes. Nesse sentido, a realização de estudos prévios, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, dando como resultado a melhoria na qualidade dos gastos, conduzindo a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem a finalidade de identificar as fraquezas de um projeto e estudar as soluções necessárias. Seja por meio de documentação, o fato é que o estudo prévio deve reunir os elementos fáticos necessários e suficientes que possibilitem a escolha de soluções adequadas e precisas para o caso.

Nesse contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da pretensa contratação, obedecendo todas as etapas no art.24, §1º, da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de Apoio Administrativo se evidencia na necessidade de prover o TRE-MT dos serviços de copeiro, garçom, auxiliar de serviços gerais, técnico de manutenção, zelador predial, técnico de manutenção e recepção, cujos colaboradores atenderão nas diversas unidades da Secretaria do TRE/MT, Casa da Democracia, e, esporadicamente, também atender os cartórios eleitorais do interior.

As atribuições dessses auxiliares estão detalhadas no Termo de Referência.

Vale observar que a terceirização é necessária uma vez que este Regional não possui quadro funcional de servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de serviço de natureza continuada e com cessão de mão de obra. Pela sua essencialidade, visa dar suplemento à necessidade pública de forma permanente e continuada, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do Tribunal.

Os demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo a ser contratado acompanha as contratações atuais, Contrato nº 3/2019 e Contrato nº 6/2019, vigente até 22/01/2021, à exceção da substituição do Líder de Equipe pelo Zelador Predial, cujas atribuições deste profissional poderá agregar as funções de líder com outras muito necessárias voltadas ao acompanhamento das atividades de manutenção predial.

No ano de 2019, o relatório "Resumo Estatístico Operacional" do sistema SIATI, responsável pela abertura de demandas de serviços no âmbito deste Regional, apresentou 3.824 (três mil, oitocentos e vinte e quatro) chamados a serem resolvidos pela Seção de Administração de Edifícios, sem considerar as demandas por meio de processo eletrônico e e-mail.

A contratação desses postos de trabalho é necessária, na medida em que dará continuidade aos serviços já realizados pelo contrato atual, com atualização de melhoramento na contratação do posto de zelador predial, visando atender demandas das atividades de diversos setores deste Egrégio Tribunal, sem comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento de sua missão institucional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTITICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras - SGC.

A contratação de empresa para alocação de postos de trabalho é entendida como sendo a solução mais adequada para realização das tarefas mencionadas no item 2, baseando-se em outras contratações pretéritas, haja vista a impossibilidade de contratação por outra unidade de medida (tarefas ou serviços).

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras – SGC, de acordo com os preços referencias de mercado.

7. DESCRIÇAO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição dos trabalhos a serem executados pelos postos de serviço de apoio administrativo está descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Apesar da previsão legal - *"os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (§ 1º do art.23 da Lei nº 8.666/1993)".*

Acompanhando a orientação legal, a licitação foi parcelada em três lotes, cujos postos de trabalho se comunicam, ampliando a competitividade sem perda da viabilidade técnica e econômica. Os lotes são: Lote 1 - postos de Copeiro e Garçom, Lote 2 - postos de Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Manutenção e Zelador Predial, Lote 3 - postos de Recepção.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após estudos preliminares podemos concluir que os postos de serviço de Apoio Administrativo, objeto desta contratação pretendida, é necessária e fundamental para garantia do desempenho das atividades regulares deste Regional, mostrando-se possível dentro das normas legais, diante disto, podemos declarar a viabilidade da contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos da contratação, apontados no mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X)Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
A não contratação acarreta prejuízos para a instituição.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos e alocação de recursos no orçamento anual do Regional.	Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.
Ação de Contingência	**Responsável**
Não há.	Não há.

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.	
Probabilidade:	( )Baixa ( ) Média (X) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Sobrepreço apresentado pelas empresas consultadas.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e Órgãos Públicos.	Unidade responsável pela coleta de preços.
Ação de Contingência	**Responsável**
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Unidade responsável pela coleta de preços.

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	( )Baixa ( ) Média (X) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
As unidades eleitorais desta JE/MT estão em constante requisições de serviços executados por essa mão de obra terceirizada. A falta desses profissionais pode ocasionar falta de estrutura para o trabalho dos servidores e, consequentemente, ocasionar baixo rendimento de atendimento das demandas.	

Ação Preventiva	Responsável
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro (a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.	Unidade Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Prestar suporte ao Pregoeiro (a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.	Unidade Requisitante

Risco 04 – Recursos administrativos procedentes	
Probabilidade:	( )Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.	
Ação Preventiva	**Responsável**
A equipe de pregoeiros e unidades deste Regional tem participado de treinamentos presenciais, com especialização no tema, mitigando possíveis atrasos nas aquisições.	Área responsável de análise de propostas.
Ação de Contingência	**Responsável**
Analise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Unidade Requisitante e Pregoeiro.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	**ALTA**			**RISCOS 02 e 03**
	MÉDIA			**RISCO 04**
	BAIXA			**RISCO 01**
		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**

	GRAVIDADE/IMPACTO

Cuiabá, 17 de setembro de 2020.

AVANIR DE CARVALHO CORRÊA
Chefe da Seção de Administração de Edifícios

Documento assinado eletronicamente por **AVANIR DE CARVALHO CORREA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/09/2020, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO**, **COORDENADOR**, em 23/09/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link " Verificador " informando o código verificador **0202838** e o código CRC **139E7049**.